



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 638/2.023

DE 06.09.2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada Rural **Maria Aparecida Evangelista de Oliveira**, a estrada rural de servidão, que se inicia na Estrada Rural Gabriel Ramos de Oliveira, e se finda na Estrada Rural Arthur Messias de Meira, numa extensão de 4.000 (quatro mil) metros.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de setembro de 2023.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL